



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CONSELHO SUPERIOR

## RESOLUÇÃO N.º 39, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Retifica e Ratifica Resolução.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior e considerando:

- o Memorando nº 144/2017-IF Baiano/RET/PROPE-S-GAB;
- o Processo nº 23327.000918/2016-47;
- as deliberações do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária realizada nos dias 16 e 17/08/2017.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Resolução nº 13, de 30 de março de 2017.

I - onde se lê “Aprovar, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação a Distância e o seu respectivo Regimento Interno”. Leia-se “Autorizar, *ad referendum*, a implantação e funcionamento do Curso Especialização em Educação a Distância. Aprovar, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do referido Curso”.

Art. 2º Ratificar a Resolução nº 13, de 30 de março de 2017 que autorizou, *ad referendum*, a implantação e funcionamento do Curso Especialização em Educação a Distância. Aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do referido Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Original Assinado*  
DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Presidente Substituto